



Comprovante de Publicação

Nº: 215

Identificação:
213/2009

Data/Hora Veiculação: **04/11/2009 11:49**

Data
Publicação :
05/11/2009

Ato: **DECRETO Nº 23.144/2009**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 22.082/2008, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008 - CONCEÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 22.082/2008, de 08 de setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação: “ Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de setembro de 2008, a Funcionária Efetiva CALORINDA LAURIANA NEUNDORF Matrícula nº 1583, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.722/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Atendente de Enfermagem, tabela T, referência 08, nível I, e conforme previsto às fls. 161 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.076,61 (mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. “**

Completo

DECRETO Nº 23.144/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, bem como parecer nº 10.831/2009 ? DIJUR/Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 22.082/2008, de 08 de setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação: ? Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de setembro de 2008, a Funcionária Efetiva CALORINDA LAURIANA NEUNDORF Matrícula nº 1583, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.722/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Atendente de Enfermagem, tabela T, referência 08, nível I, e conforme previsto às fls. 161 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.076,61 (mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. ? Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos Assinado de forma digital por SMRH/lcb PREFEITURA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, PREFEITURA DN: ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, PREFEITURA MUNICIPAL:8 cn=ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 2009.11.04 08:58:09 0721168949 Dados: -0200 Rua Ped r o Dr uszcz 111 - Sub -so l o - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1432 - sm r h@ar aucar i a.p r.g o v.b r